



Processo Seletivo para Bolsa de Doutorado

PROGRAMA PRH-ANP/FINEP

Edital nº 10/2020 - Seleção de Bolsista de Doutorado

PRH 52.1 - Especialização em Processamento de Petróleo e Biocombustíveis

O Programa PRH-ANP/FINEP oferece a alunos(as) do *Curso de Doutorado em Engenharia Química do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ)* da UFSM formação complementar no setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. O Programa PRH-52.1 envolve a especialização em Processamento de Petróleo e Biocombustíveis. Esta especialização é caracterizada por um conjunto específico de disciplinas eletivas e pela execução de um projeto, cujo desenvolvimento teórico e/ou experimental deve ser realizado na forma de Dissertação de Tese de Doutorado, sob orientação de um dos(as) professores(as) credenciados(as) pelo PPGEQ e pelo PRH-52.1. Este edital tem por finalidade selecionar 01 (um) bolsista de doutorado para implementação da cota de bolsa do PRH-52.1 do ano de 2020.

1. Requisito para Inscrição

Poderão se candidatar à bolsa de doutorado do Programa PRH os(as) candidatos(as) classificados(as) para o curso de doutorado do PPGEQ por meio do Edital Extraordinário 027/2020 PRPGP/UFSM e Edital Regular 032/2020 PRPGP/UFSM, sob orientação de docentes da equipe do PRH-52.1 e PPGEQ, conforme o Anexo 01.

2. Deveres do(a) Bolsista

O(A) bolsista de doutorado do Programa PRH terá que:

i) cursar no mínimo 06 (seis) disciplinas relacionadas com a especialização (que fazem parte do elenco de optativas do curso), devendo estar obrigatoriamente entre elas as disciplinas de "Tecnologias de Produção de Biocombustíveis", "Termodinâmica de Soluções:

Combustíveis e Biocombustíveis", "Uso de Combustíveis e Biocombustíveis: Aspectos Termodinâmicos e de Sustentabilidade Ambiental", "Controle Avançado na Indústria de Petróleo e Gás", "Otimização Avançada de Processos na Indústria de Biocombustíveis e de Petróleo" e "Catálise Heterogênea aplicada a Conversão de Biomassa";

ii) comprometer-se a elaborar uma tese de doutorado de interesse do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis, alinhada com uma das ênfases do Programa PRH-52.1: "Controle de Qualidade de Petróleo e Biocombustíveis" ou "Engenharia de Processos de Biocombustíveis";

iii) não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;

iv) apresentar, em até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa (ou Plano de Tese), contendo o tema do trabalho no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, cronograma das atividades a serem empreendidas e o prazo previsto para defesa de seu trabalho de fim de curso, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;

v) apresentar à Coordenação do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):

- Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano calendário; nos casos em que na data de envio do primeiro relatório semestral o período de outorga da bolsa for inferior a seis meses, o(a) bolsista deverá iniciar o envio do referido relatório na segunda data prevista, incorporando as informações de todo o período;
- Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de Doutorado (Tese de Doutorado).

vi) cumprir demais deveres conforme o Manual do Usuário - Informações Gerais - versão 01/2018 disponível em <http://www.anp.gov.br/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos>.

vii) cumprir todos os deveres relativos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFSM, conforme o Regulamento do PPGEQ e o Regimento Geral da Pós-



Graduação da UFSM, disponíveis em <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/regulamento/>.

Completando com sucesso todas as etapas previstas e os requisitos do PPGEQ, o(a) aluno(a) receberá, após a sua defesa de tese o grau de Doutor(a) em Engenharia Química como todos os demais, e um certificado emitido pela Coordenação do Programa PRH-ANP-UFSM atestando a sua formação na especialização em *Processamento de Petróleo e Biocombustíveis*.

3. Bolsa

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa de doutorado, no valor de *R\$3.280,00* por mês, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

4. Inscrição

Os(As) candidatos(as) deverão enviar um email para prh52@ufsm.br, declarando interesse em se candidatar às bolsas previstas no Edital nº 10/2020. Em anexo a este email, o(a) candidato(a) poderá anexar publicações recentes (posteriores à data de inscrição do discente no Edital Extraordinário 027/2020 PRPGP/UFSM e Edital Regular 032/2020 PRPGP/UFSM). O currículo, histórico escolar e demais documentos enviados por ocasião da inscrição dos(as) candidatos(as) no Edital Extraordinário 027/2020 PRPGP/UFSM e Edital Regular 032/2020 PRPGP/UFSM já se encontram arquivados na secretaria do PPGEQ. Portanto, não é necessário enviar novamente estes documentos.

5. Critérios de Seleção

Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) conforme a Resolução Interna PPGEQ 03/2019, disponível em https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/wp-content/uploads/sites/536/2019/06/CRIT%C3%89RIOS-DE-DISTRIBUI%C3%87%C3%83O-E-CANCELAMENTO-DE-BOLSAS_DsC2019.pdf.

Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de seus escores brutos.

6. Cronograma

As inscrições devem ser feitas **de 09 a 11 de novembro de 2020 (até 23:59h)**.

Os resultados serão divulgados até **13 de novembro de 2020** nos sites do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/>) e do PRH-52.1 (<https://www.ufsm.br/projetos/ensino/prh52>).

Os pedidos de reconsideração ao resultado devem ser realizados por email prh52@ufsm.br (via declaração assinada e digitalizada pelo(a) candidato(a)) até 16 de novembro de 2020. No dia 17 de novembro de 2020, será feita a análise dos pedidos de reconsideração pela Comissão de Seleção e a divulgação do resultado final nos sites <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/> e <https://www.ufsm.br/projetos/ensino/prh52>

7. Comissão Julgadora

O processo de avaliação será realizado por uma banca de docentes participantes do programa PRH-ANP/FINEP – UFSM e pela pesquisadora visitante do Programa.

8. Informações adicionais

Informações adicionais poderão ser obtidas com a Coordenação do Programa.

Santa Maria, 06 de novembro de 2020



Prof. Dra. Fernanda de Castilhos

Coordenadora do PRH-52.1



ANEXO 01

Orientadores para a Tese de Doutorado

Prof. Dr. Daniel Assumpção Bertuol

Prof. Dr. Érico Marlon de Moraes Flores

Profa. Dra. Fernanda de Castilhos

Prof. Dr. Guilherme Luiz Dotto

Prof. Dr. Márcio Antonio Mazutti

Profa. Dra. Nina Paula Gonçalves Salau

Profa. Dra. Paola de Azevedo Mello

Prof. Dr. Sérgio Luiz Jahn